



PROCESSO N.º: 31637/2020

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: LICITAÇÃO

DESPACHO N.º 1186/2020 – GERELA

Trata-se de contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para **execução de 07 (sete) praças, conforme Projetos de Implantação, situadas em diversos bairros de Goiânia-Go**, e contrato de repasse nº 0327796-31/2010, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Retornam-se os autos a **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL** para providenciar as adequações.

Cumpre esclarecer que, os autos foram analisados por este órgão, o qual no uso de suas atribuições por meio do **Despacho nº 1184/2020 – GERELA** (andamento 109), no dia 13/11/2020, informou que seriam necessárias novas observações subseqüentes.

Portanto, em complementação a análise dos autos reiteramos o despacho acima citado, além de, solicitar que sejam atendidas as seguintes observações:

1) Quanto ao Termo de Referência

1.1 Apresentar justificativa para não parcelamento do objeto, conforme solicita lei 8.666/93, art. 23º, § 1 que diz: “(...)§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”, haja vista que o parcelamento é obrigatório se tecnicamente e economicamente viável a Administração.

Nesse sentido, deverá der feita a divisão em lotes ou justificar motivo pelo qual optou-se pela realização da licitação em um único lote, sem particionamento das praças já que o objeto apresenta divisibilidade.

1.2 Também, caso seja mantido a realização por lote único na manutenção do Termo de Referência (andamento 3), solicitamos que verifiquem sua vigência contratual item 5, uma vez que acreditamos que o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos do contrato, não leva em consideração as execuções das 07 (sete) praças orçadas nos autos.



2) Quanto aos orçamentos e projetos:

2.1. Providenciar a assinatura do responsável pela elaboração dos Projetos Hidráulicos Residencial Buena Vista III (andamento 89 a 91) e Residencial Itaipu (andamento 93 a 95), em atendimento a Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO, art. 5º, § 1º, alínea “a”, citado a seguir:

“§ 1º Os contratos e respectivos procedimentos licitatórios, em geral, devem ser instruídos com:

a) projeto básico, de forma a atender o previsto no Art. 6º IX da Lei 8.666/93, cujos itens devem ainda atender o previsto neste artigo; deve conter a identificação do profissional responsável pela sua elaboração (nome e nº. do registro no CREA) e **a sua assinatura;**” (grifo nosso)

2.2. Verificar quanto a falta dos projetos, orçamentos e memoriais, abaixo descritos, pois após análise não foram encontrados nos autos os seguintes arquivos:

- **Residencial Morada do Sol:** projetos arquitetônicos legíveis e assinados pelo responsável técnico, projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL, memoriais descritivos (elétrico e hidráulico) e orçamento em formato xls;
- **Residencial Santa Fé:** memoriais descritivos (arquitetônico e elétrico) e projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL;
- **Jardim Cerrado IV:** orçamento em formato xls, projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL, memorial descritivo (elétrico) e projeto hidráulico prancha número 2 legível e assinado pelo responsável técnico;
- **Jardim Mariliza:** memorial descritivo (elétrico), projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL;
- **Residencial Buena Vista III:** memorial descritivo (elétrico), projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL;
- **Residencial Itaipu:** projeto elétrico, projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL e memorial descritivo (elétrico);
- **Residencial Tempo Novo:** projetos arquitetônico prancha número 2 legível e assinado pelo responsável técnico, projeto hidráulico prancha número 2 legível e assinado pelo responsável técnico, memoriais descritivos (arquitetônico e elétrico) e projetos elétricos assinado pelo Presidente da AGETUL.

Informamos que tais documentos solicitados são imprescindíveis para realização da licitação, e caso haja confirmação de falta dos mesmos é necessário que sejam providenciados para sua disponibilização junto ao Edital.

2.3. De acordo com Declaração de Vantajosidade (andamento 104), verificamos que foram utilizadas tabelas referenciais SINAPI 11/2019 e AGETOP (GOINFRA) 04/2019, tabelas que consideramos desatualizadas. Portanto, solicitamos quanto possibilidade de atualização dos valores referenciais para as tabelas em vigência atualmente.

Thales
my

Ⓡ



3) Quanto a demais documentos:

3.1. Juntar aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de orçamento da Praça do Jardim Cerrado IV e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto arquitetônico do Residencial Morada do Sol, bem como, providenciar que todas as outras ART(s) e RRT(s) contidas nos autos estejam com **situação registrada**, devidamente **assinada**, conforme artigo 5º parágrafo 1º alínea “g” da Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM:

“§ 1º Os contratos e respectivos procedimentos licitatórios, em geral, devem ser instruídos com:

(...)

g) RRT e/ou ART devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis, referentes à:

1. elaboração do projeto básico;

2. elaboração do orçamento básico;

3. elaboração das especificações técnicas e memorial descritivo;

4. elaboração do projeto executivo, quando for o caso.

5. execução da obra, constando o nome da empresa contratada”.

(Grifo nosso)

Orientamos que sempre que finalizado o atendimento das diligências pelo órgão, o mesmo deverá remeter aos autos por meio de despacho datado e assinado à Secretaria Municipal de Administração, para que assim o setor competente promova os demais tramites que o caso requer.

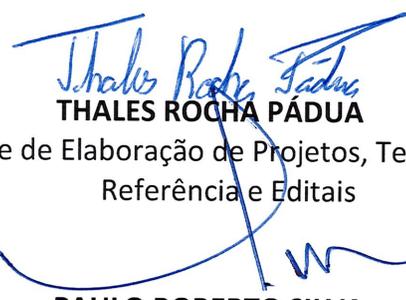
Salientamos que todos os itens solicitados deverão ser **atentamente analisados e ajustados considerando os aspectos técnicos e legais**. Em caso de impossibilidade de atendimento a determinado item, no todo ou em parte, deverá constar justificativa fundamentada.

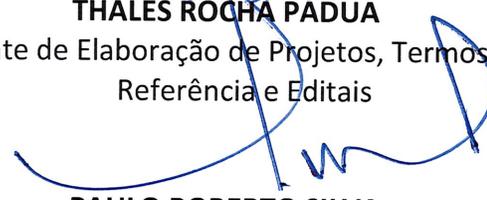
Em caso de dúvidas, entrar em contato com no telefone: 3524-4048. Após, volvam-se os autos à SEMAD para as providências subsequentes.

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.


RAFAEL CINTRA MAGALHÃES
Assistente Administrativo


REJANE LEAL DA SILVA
Diretora de Compras e Licitações


THALES ROCHA PÁDUA
Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais


PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos